



ATA N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2023- MOTORISTA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a Comissão designada através da portaria n° 212/2023, reuniu-se na sede da prefeitura municipal de São João do Polêsine, com o objetivo de divulgar o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo para o cargo de motorista, após a análise dos currículos, com pontuação máxima 40(quarenta) e aplicação da prova prática, com pontuação máxima 60(sessenta), totalizando 100(cem) pontos. Ao analisar os currículos, verificou-se que o candidato **Anderson Silva Milite** obteve pontuação 15(quinze), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista até 06(seis) meses (05 pontos) e 01(uma) experiência comprovada na função de motorista com mais de 01(um) ano (10 pontos) e na prova prática, o candidato obteve pontuação 0(zero), visto que o candidato reprovou no item baliza, iniciou a avaliação, mas não completou no tempo estipulado, não dando continuidade à prova, totalizando 15(quinze) pontos, sendo desclassificado do Processo Seletivo por não atingir 50% da pontuação na prova prática; o candidato **Anderson Pivetta** obteve pontuação 35(trinta e cinco), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista de 6(seis) meses até 01(um) ano (10 pontos), 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista com mais de 01(um) ano (20 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 06/2023 e na prova prática, o candidato obteve pontuação 55(cinquenta e cinco), visto que o candidato esqueceu de sinalizar na saída das balizas e também por duas vezes deixou o veículo fora dos 50cm, ao solicitar para que realizasse o estacionamento, esqueceu de sinalizar a chegada e conduziu o veículo por um tempo abaixo da velocidade mínima exigida; o candidato **Elisandro Palar** obteve pontuação 20(vinte), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista até 06(seis) meses (05 pontos), 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista de 06(seis) meses a 01(um) ano (10 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 06/2023 e na prova prática o candidato obteve pontuação 54(cinquenta e quatro) visto que





o candidato errou 3 vezes a sequência de marchas, esqueceu de sinalizar o pisca da esquerda na saída do estacionamento, conduziu o veículo por período abaixo do mínimo estabelecido e o candidato retirava as mãos da direção e apoiava na palanca de marcha, totalizando 74(setenta e quatro) pontos; o candidato **Tafarel Telmo Knirsch** obteve pontuação 20(vinte), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista até 06(seis) meses (05 pontos), 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista de 06(seis) meses a 01(um) ano (10 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 06/2023 e na prova prática, obteve pontuação 47(quarenta e sete) visto que o candidato esqueceu de sinalizar 2 vezes e deixou fora dos 50 cm do meio fio, ao finalizar o basculamento, não deixou descer toda a caçamba, na parada obrigatória, o candidato colocou em ponto morto antes da parada, arrancou em 3ª marcha por quatro vezes, por uma vez acionou o pedal da embreagem antes do freio, desenvolveu a velocidade acima do permitido e nas trocas de marcha o candidato permanecia com as mãos sobre a palanca de marchas, totalizando 67(sessenta e sete) pontos; o candidato **Marcio José de Oliveira** obteve pontuação 05(cinco), sendo considerado 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista até 06(seis) meses (05 pontos), não apresentou comprovante de Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas e na prova prática, o candidato obteve pontuação 56(cinquenta e seis) visto que o candidato deixou o veículo fora dos 50 cm nas balizas e no estacionamento, em uma das paradas obrigatórias, arrancou com o veículo na 3ª marcha, quando o correto seria a 1ª marcha, totalizando 61(sessenta e um) pontos; o candidato **Davi Melo de Souza** obteve pontuação 35(trinta e cinco), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista de 06(seis) meses a 01(um) ano (10 pontos), 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista com mais de 01(um) ano (20 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 06/2023 e na prova prática, o candidato obteve pontuação 42(quarenta e dois), visto que o candidato esqueceu de sinalizar por 3 vezes, por 2 vezes na conversão à esquerda entrou na contra-mão de direção, não tinha noção de como bascular a caçamba, sendo feita pelo instrutor, por 3 vezes o candidato não realizou a parada obrigatória, realizando a primeira marcha com o veículo em andamento, pelo menos uma vez, não desenvolveu as marchas corretamente, não teve o cuidado necessário ao colocar o veículo em movimento, por um período, desenvolveu a velocidade abaixo da mínima permitida e por 2 vezes desenvolveu as marchas sem retirar a mão da palanca de marcha, totalizando 77(setenta e sete) pontos; a candidata **Luciane de Andrades Lemos** obteve pontuação 0(zero),





sendo que não apresentou nenhuma experiência profissional na função de motorista e nenhum Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas, conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 06/2023 e na prova prática a candidata obteve pontuação 0(zero) visto que reprovou no item baliza, levou 3 minutos para colocar o veículo em movimento e não conseguiu colocá-lo na vaga das balizas, sendo desclassificada do Processo Seletivo por não atingir 50% da pontuação na prova prática, totalizando 0(zero) pontos; o candidato **José Flori Gomes Moreira** obteve pontuação 15(quinze), sendo considerada 01(uma) experiência profissional comprovada na função de motorista de 06(seis) meses a 01(um) ano (10 pontos) e 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 06/2023 e na prova prática o candidato obteve pontuação 0(zero), visto que reprovou nas balizas, realizou várias tentativas de colocar o veículo na área balizada, passando o tempo estipulado, sendo desclassificado do Processo Seletivo por não atingir 50% da pontuação na prova prática, totalizando 15(quinze) pontos; o candidato **Emerson Rodrigo Reetz** obteve pontuação 05(cinco), sendo considerado 01(um) Curso e/ou capacitação em áreas afins com carga horária mínima de 16 horas(05 pontos), conforme consta no item 6.15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 06/2023 e não apresentou nenhuma experiência profissional na função de motorista e na prova prática o candidato obteve pontuação 54(cinquenta e quatro) visto que o candidato não conseguiu bascular a caçamba, sendo realizado pelo instrutor e ao sair do estacionamento, o candidato esqueceu de realizar a sinalização, totalizando 59(cinquenta e nove) pontos.

Nada mais havendo para tratar e constar, foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão. São João do Polêsine, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ASSINATURA DA COMISSÃO

_____ Ana Paula Bortolotto Ceolin-Auxiliar de administração;

_____ Jeferson Cavalheiro Menezes- Chefe de Setor;

_____ Márcio Luiz Dalmolin- Chefe de setor.

